

**LEI MUNICIPAL Nº 947/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 863/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE ANUIDADES OU CONTRIBUIÇÕES A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZAM ATIVIDADES DE DEFESA EM FAVOR DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERESSES DO MUNICÍPIO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VINCULAR-SE COMO ASSOCIADO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA E A PAGAR AS RESPECTIVAS ANUIDADES NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 863/2021, de 29 de abril de 2022, na forma que segue.

**Art. 2º** Fica acrescido ao art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal nº 863/2021, de 29 de abril de 2022, o seguinte inciso:

“XIII – Associação Para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE.”

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**



**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal

